

COMISSÕES PERMANENTES

OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

MEMBROS EFETIVOS

- Dep. Antonio Flaquer
Dep. Pericles Rollim
Dep. Tereza Delta
Dep. Asdrubal da Cunha - Presidente
Dep. Araripe Serpa
Dep. Paula Leite Netto - Vice-Presidente
Dep. Monsenhor Carvalho
Dep. Carvalho Gomes
Dep. Salles Filho
Dep. Hilário Torloni

SUPLENTE

- 1.º Dep. Miguel Petrilli
2.º Dep. Teixeira de Camargo
3.º Dep. Oswaldo Junqueira
4.º Dep. Novais Romeu
1.º Dep. Pinheiro Junior
2.º Dep. Vicente Botta
Dep. Amaral Lyra
Dep. Paula Lima
Dep. Queirós Felles
Dep. René Penna Chaves

REUNIÕES AS TERÇAS-FEIRAS, AS 15,30 HORAS

REDAÇÃO

MEMBROS EFETIVOS

- Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Osny Silveira
Dep. Oswaldo Junqueira - Vice-Presidente
Dep. Conceição Santamaría - Presidente
Dep. Pinheiro Júnior
Dep. Luiz de Oliveira
Dep. Cid Franco

SUPLENTE

- 1.º Dep. Narciso Pieroni
2.º Dep. Broca Filho
3.º Dep. Leonidas Camarinha
1.º Dep. Valentim Amaral
2.º Dep. Cassio Ciampolini
Dep. Romeiro Pereira
Dep. Rogé Ferreira

REUNIÕES DIARIAMENTE AS 14,30 HORAS

SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE

MEMBROS EFETIVOS

- Dep. Gualberto Moreira
Dep. Athé Coury
Dep. Pedro Fanganiello
Dep. Plácido Rocha - Presidente
Dep. Scalamandré Sobrinho
Dep. Gilberto Chaves - Vice-Presidente
Dep. Amaral Lyra
Dep. Padre Calasans
Dep. Arual dos Santos
Dep. Alberto Andaké

SUPLENTE

- 1.º Dep. Luciano Nogueira Filho
2.º Dep. Pericles Rollim
3.º Dep. Asdrubal da Cunha
4.º Dep. José Fernandes Bertola
1.º Dep. Ruy de Almeida Barbosa
2.º Dep. Paula Leite Netto
Dep. Bravo Caldeira
Dep. Abreu Sodré

REUNIÕES AS QUARTAS-FEIRAS, AS 10 HORAS

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

MEMBROS EFETIVOS

- Dep. Narciso Pieroni
Dep. Osny Silveira - Presidente
Dep. José Fernandes Bertola
Dep. Mendonça Falção
Dep. Cassio Ciampolini
Dep. Pinheiro Júnior - Vice-Presidente
Dep. Monsenhor Carvalho
Dep. Abreu Sodré
Dep. Gerville Allegretti
Dep. Salgado Sobrinho

SUPLENTE

- 1.º Dep. Pedro Fanganiello
2.º Dep. Martinho Di Ciero
3.º Dep. Athé Coury
4.º Dep. Amaral Lyra
1.º Dep. Conceição Santamaría
2.º Dep. Ruy de Almeida Barbosa
Dep. Ferrelra Keffer
Dep. Carvalho Gomes
Dep. Queirós Felles
Dep. Augusto do Amaral

REUNIÕES AS SEXTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

COMISSÕES ESPECIAIS

DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

MEMBROS EFETIVOS

- Dep. Diogenes Ribeiro de Lima
Dep. Luciano Nogueira Filho
Dep. Paulo Teixeira de Camargo
Dep. Osny Silveira
Dep. Padre Fanganiello
Dep. Ruy de Almeida Barbosa
Dep. Aldo Lupo
Dep. Scalamandré Sobrinho
Dep. Lincoln Feliciano
Dep. Camilo Asncar
Dep. Salles Filho
Dep. Penna Chaves
Dep. Antonio P. Franco
Dep. Augusto do Amaral
Dep. Cid Franco

SUPLENTE

- Dep. Pericles Rollim
Dep. José Miraglia
Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Broca Filho
Dep. Narciso Pieroni
Dep. Vicente Botta
Dep. Cassio Ciampolini
Dep. Valentim Amaral
Dep. Romeiro Pereira
Dep. Paula Lima
Dep. Gerville Allegretti
Dep. Hilário Torloni
Dep. Salgado Sobrinho
Dep. Rogé Ferreira

DE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

- Dep. Vicente de Paula Lima, Presidente
Dep. Augusto do Amaral
Dep. Decio Queiroz Felles
Dep. Penna Chaves
Dep. Andre Broca Filho
Dep. Pinheiro Júnior
Dep. Cid Franco
Dep. Lincoln Feliciano
Dep. Conceição Santamaría
Dep. Arual dos Santos
Dep. Antonio Flaquer, Vice-Presidente

PARA ESTUDOS DOS PROJETOS RELATIVOS AS SERVENTIAS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA

- Dep. Augusto do Amaral, Presidente
Dep. Vicente de Paula Lima
Dep. Alfredo Parnat
Dep. Ruy de Almeida Barbosa
Dep. José Fernandes Bertola
Dep. Narciso Pieroni, Vice-Presidente

DE INQUÉRITO SOBRE OS ENSINOS DE GRAUS ELEMENTAR E MÉDIO EM SÃO PAULO

- Dep. Narciso Pieroni
Dep. Cid Franco
Dep. Valentim Amaral, Vice-Presidente
Dep. Augusto do Amaral

PARA VISITAR A "FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CEGO"

- Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Araripe Serpa
Dep. Ruy Batista Pereira
Dep. Padre Calasans
Dep. Antonio Prestes Franco

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N. 420-1953

- Dep. Martinho Di Ciero, Presidente
Dep. Cid Franco, Vice-Presidente
Dep. Ferreira Kifer
Dep. Paula Lima
Dep. Penna Chaves

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N. 431-1953

- Dep. Prestes Franco, Presidente
Dep. José Miraglia
Dep. Luiz Augusto de Oliveira
Dep. Camilo Asncar
Dep. Rogé Ferreira, Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N. 91, DE 21 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 70 da Constituição Estadual, resolve reformar e decidir a que se refere o acórdão de 14 de maio de 1952 (processo TC-4.498-51) do Tribunal de Contas do Estado...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 1953.

- (a) Victor Maida, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 92, DE 21 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 103 da Resolução n. 59, de 9 de julho de 1951 (Regimento Interno):

"Artigo 103 - A sessão será obrigatoriamente suspensa em homenagem à memória dos que tiverem sido Presidente da República, Presidente ou Governador do Estado ou dos que falecerem durante o exercício do mandato de Senador ou Deputado Federal por São Paulo, ou Deputado à Assembleia Legislativa do Estado.

1.º - Em homenagem à memória dos que tiverem sido Vice-Presidentes da República, Presidente ou Vice-Presidente de cada uma das Câmaras do Congresso Nacional, Presidente ou Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral, Vice-Presidente ou Vice-Governador do Estado, Deputado à Assembleia Legislativa do Estado, Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Tribunal Regional Eleitoral, do Tribunal de Alçada ou do Tribunal de Contas do Estado, será a sessão interrompida pelo prazo necessário, para que possam os deputados usar da palavra.

Artigo 2.º - Fora dos casos expressos neste artigo, só mediante requerimento assinado por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia, poderá a sessão ser suspensa ou interrompida.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 1953.

- (a) Victor Maida, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 93, DE 23 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento do que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.061, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Flora Rica, município de Pacaembu, comarca de Pacaembu, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1953.

- (a) Victor Maida, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 94, DE 23 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento do que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.061, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Severina, município de Olímpia, comarca de Olímpia, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1953.

- (a) Victor Maida, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 95, DE 23 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento do que es-